



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 381/2025

PROJETO DE LEI Nº 113/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A presente proposta legislativa busca obrigar o Poder Executivo a publicar mensalmente em seu sítio eletrônico oficial os demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no Município.

Após análise de sua matéria, concluímos que não há óbice do ponto de vista legal e/ou constitucional que impeça o prosseguimento do Projeto de Lei nº 113/2025, tendo em vista que, embora crie certa obrigação ao Poder Executivo, apoia-se nos Princípios da Publicidade e da Transparência, quando busca disponibilizar informações claras e objetivas que auxiliarão no controle dos atos da Administração Pública.

Entretanto, atendendo a recomendação realizada pela Procuradoria Legislativa, por meio de seu parecer favorável, esta Comissão aproveita para realizar uma emenda supressiva, isto é, suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 113/2025, renumerando-se seus dispositivos subsequentes.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

MEIDÃO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

